



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO
LEI DE CRIAÇÃO Nº 379/02/1992 CNPJ: 63.762.033/0001-99
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 449/08.
De 26 de Agosto de 2008.

“ALTERA O QUADRO DE SERVIDORES DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALARIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições:

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

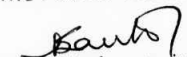
Art. 1º - Fica alterado a quantidade do cargo de Enfermeiro, que passa ser de 10 (dez) servidores.

Art. 2º - Fica ratificado que a jornada de trabalho dos cargos de Enfermeiro, Fisioterapeuta, Odontólogo, Psicólogo e Nutricionista é a jornada padrão de 40 (quarenta) horas por semana, para finalidade do artigo 6º da Lei Municipal nº 338/2005, de 13 de outubro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 26 (vinte e seis) dias, do mês de agosto de 2008.


Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 27/08/08
conforme Art. 87 da Lei Orgânica


Libia Teixeira Santos
Seção de Protocolo e Registro
de atos Administrativos
Port. 106/2008/GAB/PMCNR

Autoria do Projeto: Executivo Municipal.


MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
NO DIA 27/08/08
CONFORME O RT. 87 DA LEI ORGÂNICA


Câmara Municipal de
Campo Novo de Rondônia
Lidiane Gonçalves Souza
Assessora Parlamentar